



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT – RS  
Av. Borges de Medeiros, 328 – 16º andar – Sala 164 | Centro Histórico | Porto Alegre (RS) | CEP 90020-020 – Fone: 51 3014 9300  
[www.crtrs.org.br](http://www.crtrs.org.br)

### **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N. 011, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

Aprova o Convênio entre o Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS e a Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha.

**O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS**, em sua 3.<sup>a</sup> Reunião Plenária Extraordinária no exercício de 2019, no uso das competências que lhe confere a Lei n. 13.639 de 26 de março de 2018, e do Regimento Interno aprovado em Deliberação Plenária n. 001, de 12 de abril de 2019;

Considerando o exposto no Ofício Of. Gab. n. 494, datado de 20 de agosto de 2019, da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, sobre a realização da 34.<sup>a</sup> MOSTRATEC – Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia, no período de 21 a 25 de outubro de 2019;

Considerando que no referido Ofício a Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha solicitou a participação e a possibilidade de convênio entre o Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS e a respectiva Fundação;

Considerando a competência do CRT-RS conferida pelo inciso XV do Art. 12 da Lei n. 13.639, de 26 de março de 2018, para firmar Convênios;

Considerando o inciso XIII do Art. 3.º e o inciso IV do Art. 26 do Regimento Interno, das competências do CRT-RS e do Plenário para firmar convênios com entidades públicas e privadas;

Considerando a Justificativa Técnica JUST/002-A/2019, de 21 de agosto de 2019, do Diretor de Fiscalização e Normas do Regional, favorável para participação e convênio;

Considerando o Parecer Jurídico n. 007-A, de 21 de agosto de 2019, da Procuradoria Jurídica do Regional, favorável para participação do CRT-RS na 34.<sup>a</sup> MOSTRATEC, bem como para o firmamento do convênio entre o Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS e a Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha,

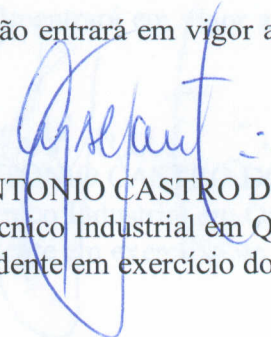
#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar o Termo de Convênio anexo à presente Deliberação Plenária, entre o Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS e a Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha.

Art. 2.º O prazo estabelecido do convênio com a Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha será a partir de 2 de setembro de 2019 até a data de encerramento do evento, em 25 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias após a respectiva data por meio de termo aditivo.

Art. 3.º Revogar a Deliberação Plenária n. 009, de 11 de julho de 2019.

Art. 4.º Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do CRT-RS.

  
LUIZ ANTONIO CASTRO DOS SANTOS,  
Técnico Industrial em Química,  
Presidente em exercício do CRT-RS.